

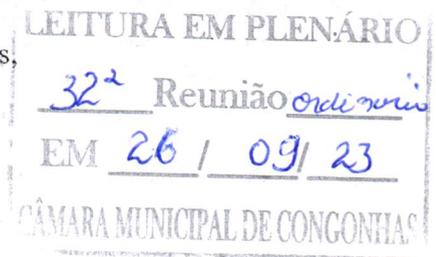


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º **PMC/GAPRE/159/2023**

Congonhas, 18 de setembro de 2023.

Ao Exmo. Sr. Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas,
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, Congonhas/MG.

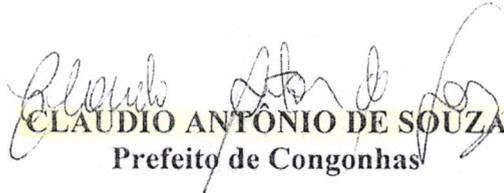


Prezado Senhor,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023” - inclusão de atividade de Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3076/2023
Data: 20/09/2023 - Horário: 07:41
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 76 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Atividade: **2.275 – Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa **0020 – Atenção a Pessoas com Deficiência**.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do Projeto que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (RS)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social	
Unidade: 07 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa: 0020 – Atenção a Pessoas com Deficiência	
Atividade: 2.275 – Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes da anulação de recursos provenientes conforme prescreve o art. 43 Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (RS)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenv. e Assistência Social	
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Desenv. e Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	


Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas	
Atividade: 2.055 – Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de setembro de 2023.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de lei que visa alterar a Lei Municipal nº 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023. O objetivo da inserção dessa ação nos anexos do orçamento, se dá uma vez que, os mesmos serão indispensáveis à implementação das ações propostas com a criação do novo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Pelas razões expostas é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. nossas respeitadas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 13 de setembro de 2023.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei nº 076/2023

Matéria lida em Plenário – **32ª Reunião Ordinária.**

Câmara Municipal de Congonhas, aos **26 de setembro de 2023.**

Igor Jonas Souza Costa

Presidente

Mesa Diretora



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, 10 de maio de 2023.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 045/2023 – altera a Lei Municipal nº 4.047, de 21 de dezembro de 2021, que versa sobre o PPA e autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2023.

PARECER

Versa o projeto sobre alteração do PPA, com a inclusão de nova ação e autorização de abertura de crédito especial.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A inserção de operações a programas já existentes no PPA, visa dar início ao sistema de planejamento inserto no PPA, LDO e LOA.

O PPA estabelece os projetos e programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas de ação pública, para quatro anos, podendo ser revisado no curso destes anos.

A abertura de crédito especial visa possibilitar a realização de despesa não prevista no orçamento em curso, com a inclusão via abertura de crédito, da rubrica orçamentária.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O quorum de aprovação do projeto é de maioria simples.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
- Comissão de Saúde e Assistência Social
- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de outubro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 076/2023- “Altera a Lei Municipal nº4.047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023”- inclusão de atividade de Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RELATÓRIO

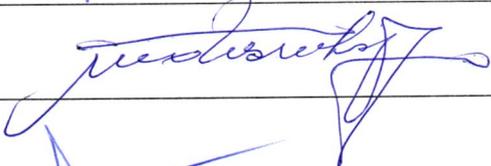
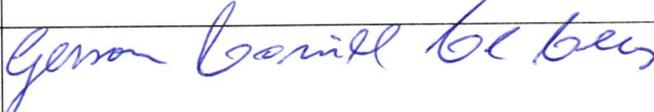
Versa o projeto sobre alteração do PPA, com a inclusão de nova ação e autorização de abertura de crédito especial.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson - Presidente	
Eduardo M. - Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas, 15 de outubro de 2023.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 076/2023- “Altera a Lei Municipal nº4.047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023”- inclusão de atividade de Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RELATÓRIO

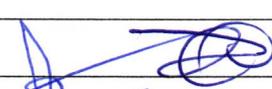
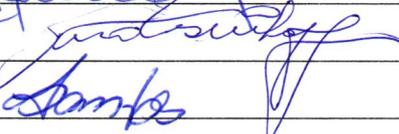
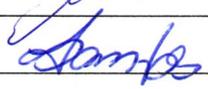
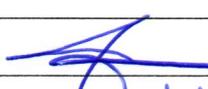
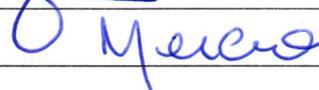
Versa o projeto sobre alteração do PPA, com a inclusão de nova ação e autorização de abertura de crédito especial.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Averaldo - Presidente	
Edonias - Vice-Presidente	
Roberto	
Eduardo Ladislau	
Eduardo Matosinhos	
Lucas Santos	
Sebastião	
José Bernardes	
Hemerson Ronan	

Câmara Municipal de Congonhas, 15 de outubro de 2023.

Comissão de Saúde e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 076/2023- “Altera a Lei Municipal nº4.047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023”- inclusão de atividade de Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RELATÓRIO

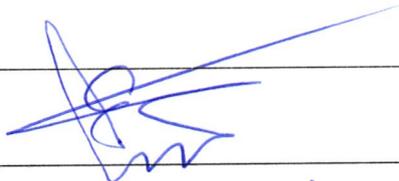
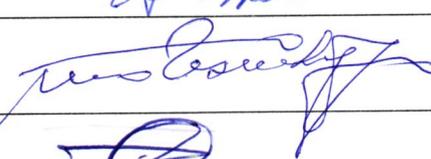
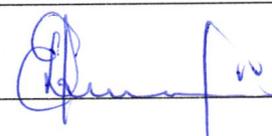
Versa o projeto sobre alteração do PPA, com a inclusão de nova ação e autorização de abertura de crédito especial.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Roberto – Presidente	
Edonias – Vice-Presidente	
Gerson	
Lucas	Gerson Gabriel de Deus Lopes
Eduardo Matosinhos	
Averaldo	
Eduardo Ladislau	
Hemerson Ronan	Marcos

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de outubro de 2023.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 076/2023- “Altera a Lei Municipal nº4.047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023”- inclusão de atividade de Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RELATÓRIO

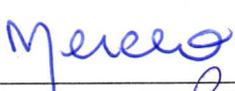
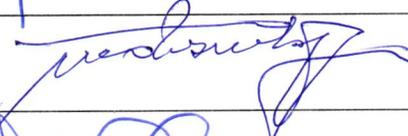
Versa o projeto sobre alteração do PPA, com a inclusão de nova ação e autorização de abertura de crédito especial.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson – Presidente	
Eduardo M. – Vice-Presidente	
Averaldo	
Edonias	
José Bernardes	
Lucas Santos	

CMC/MR

Projeto de Lei nº 76/2023

Aprovado em primeira discussão e votação simbólica por 11 votos favoráveis - 36^a Reunião Ordinária - 24/10/2023. Vereadora Ausente: Patrícia Monteiro.

- Presidente NÃO VOTA NA MATÉRIA.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **24 de outubro de 2023**.



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente - Mesa Diretora

Projeto de Lei nº 076/2023

Aprovado em segunda discussão e votação simbólica por 09 votos favoráveis - 37^a Reunião Ordinária - 31/10/2023. Vereadores ausentes na votação: José Bernardes e Gerson Daniel. Vereadora Ausente na reunião: Patrícia Monteiro. Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 31 de outubro de 2023.



Igor Jonas Souza Costa

Presidente
Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas, 06 de novembro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

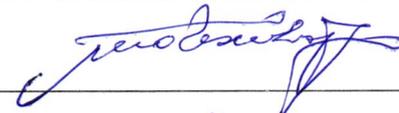
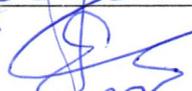
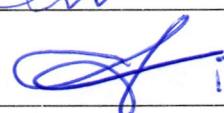
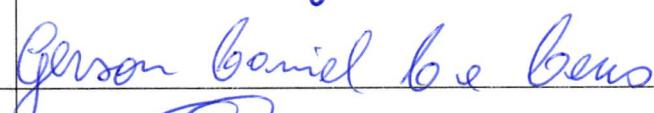
Projeto de Lei nº 076/2023 – Altera a Lei Municipal nº4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta Comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson Ronan - Presidente	
Eduardo M. – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
José Bernardes	
Gerson Daniel	Gerson Daniel boe boe 
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	

CMC/ST

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 078/2023

Altera a Lei Municipal nº 4.047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Atividade: **2.275 – Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa **0020 – Atenção a Pessoas com Deficiência**.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do Projeto que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social	
Unidade: 07 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa: 0020 – Atenção a Pessoas com Deficiência	
Atividade: 2.275 – Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes da anulação de recursos provenientes conforme prescreve o art. 43 Lei nº 4.320/1964.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenv. e Assistência Social	
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Desenv. e Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas	
Atividade: 2.055 – Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 08 de novembro de 2023.



Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 238/2023/Secretaria

Congonhas, 09 de Novembro de 2023.

**Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal**

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projetos de Leis aprovados pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
64/2023	Executivo	077/2023
076/2023	Executivo	078/2023
077/2023	Executivo	079/2023
088/2023	Executivo	080/2023
092/2023	Executivo	081/2023

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

RECEBIDO EM: 9, 11, 23
MARCIA DE MEDEIROS ANDRADE
Secretaria de Administração - SEGOV

CMC/MR/RC

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.211, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Atividade: **2.275 – Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa **0020 – Atenção a Pessoas com Deficiência**.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do Projeto que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social	
Unidade: 07 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa: 0020 – Atenção a Pessoas com Deficiência	
Atividade: 2.275 – Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes da anulação de recursos provenientes conforme prescreve o art. 43 Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenv. e Assistência Social	
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Desenv. e Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	


Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas	
Atividade: 2.055 – Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de novembro de 2023.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei nº 76/2023

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **16 de novembro de 2023**.


SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas